



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de dezembro de 2020

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 47/2020

Objeto: Execução de obras para contenção de margem em trecho do Ribeirão do Enxofre.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
DFD CONSTRUTORA LTDA	R\$ 429.384,10

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 18.577, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui 11 (onze) novos pontos fixos para o exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulantes em Piracicaba, localizados em vias públicas, em complementação aos Decretos nº 13.146/2009, nº 13.166/2009, nº 13.182/2009 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações, bem como sua regulamentação constante do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2.009, alterado pelos de nº 13.570, de 05 de maio de 2.010 e nº 15.223, de 21 de agosto de 2.013,

### DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos, em complementação ao Decreto nº 13.166, de 14 de julho de 2009 e suas alterações, na Região Norte, 08 (oito) pontos no Parque do Quilombo, no Bairro Santa Terezinha, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados).

Art. 2º Ficam instituídos, em complementação ao Decreto nº 13.146, de 05 de junho de 2009 e suas alterações, na Região Central, 03 (três) pontos na Praça João Zago, localizada entre a Avenida Dr. Eulálio e a Rua José de Souza Gomes Coelho, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados).

Art. 3º Os equipamentos fixos e móveis de cada permissionário permanecerão nos locais demarcados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, conforme ANEXOS, parte integrante do presente Decreto, cabendo à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda a avaliação acerca da metragem a ser ocupada e do tipo de equipamento permitido para cada atividade autorizada, em conjunto com Comitê de Avaliação de Pontos.

Art. 4º Aplicam-se ao presente Decreto as normas constantes da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações e do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2.009, alterado pelos de nº 13.570, de 05 de maio de 2.010 e nº 15.223, de 21 de agosto de 2.013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

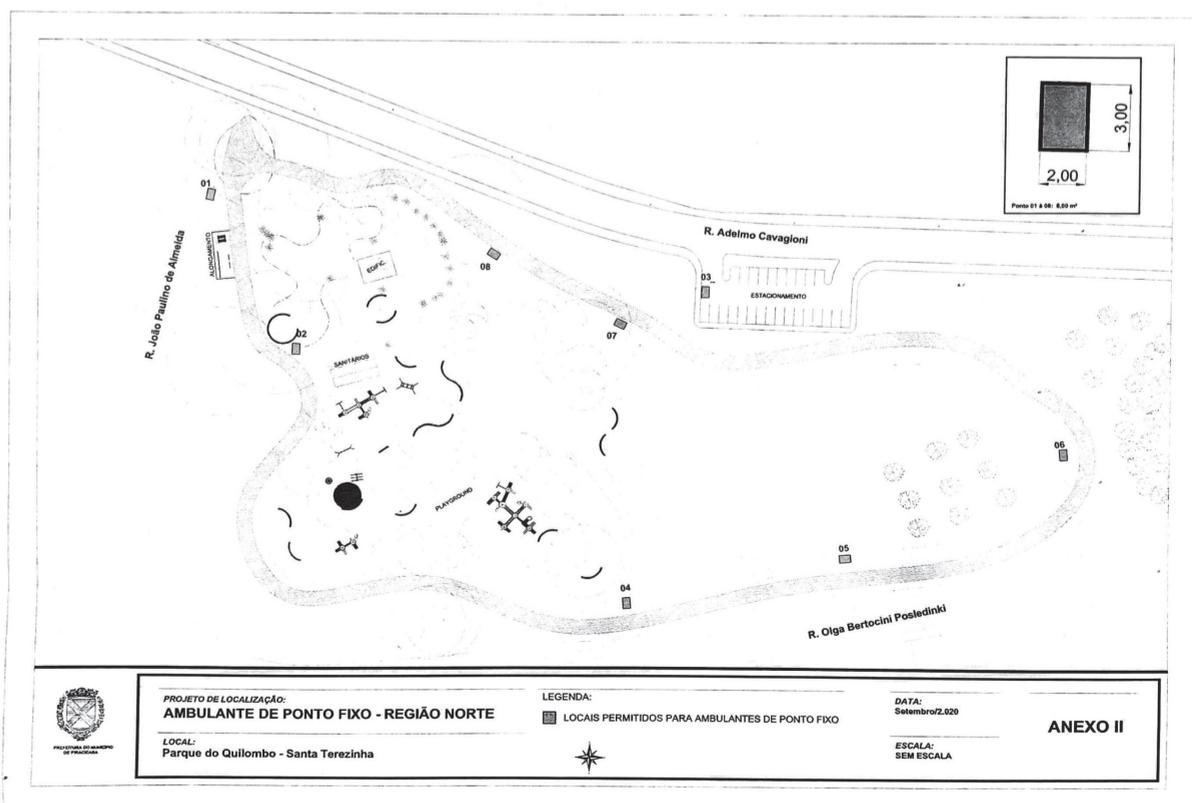
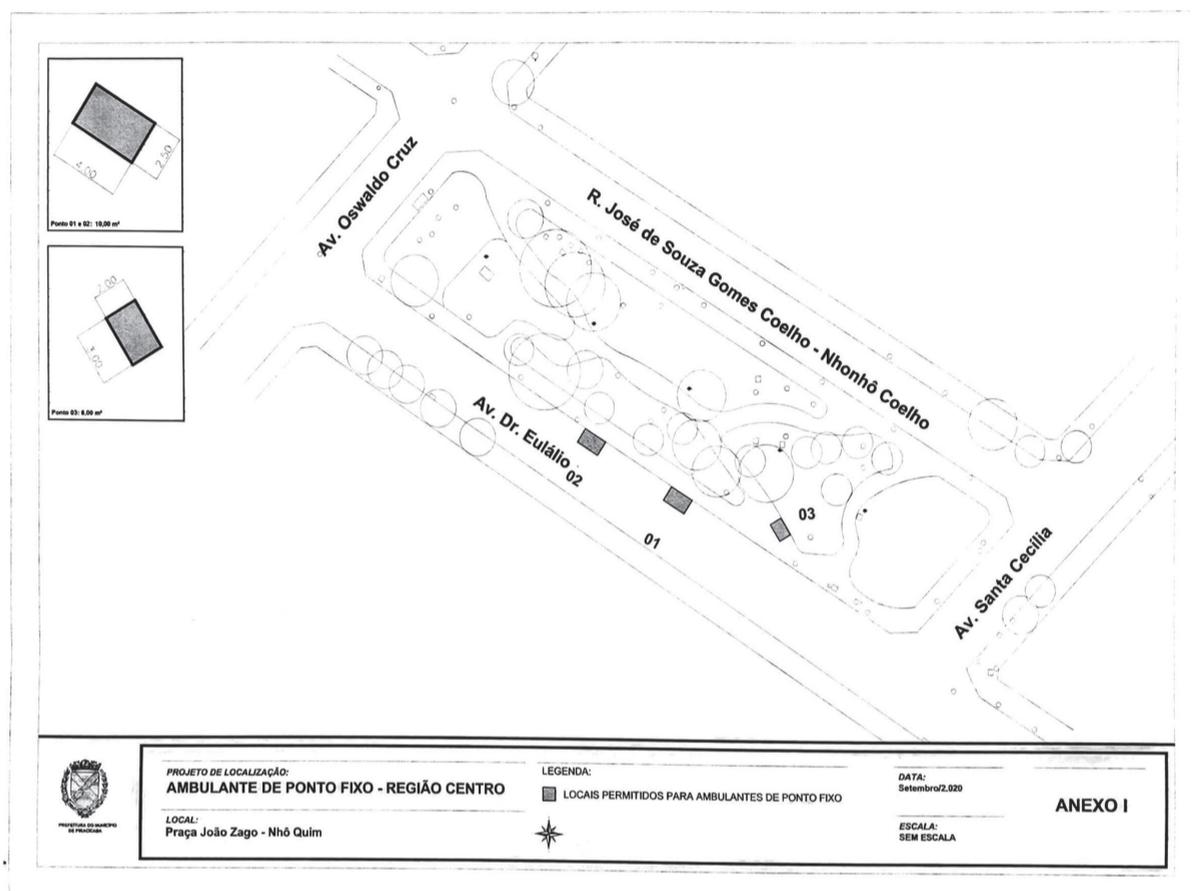
JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 18.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professor Affonso Salati", inscrito no CNPJ sob nº 11.851.492/0001-45, bens perfazendo um total de R\$ 2.947,90 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professor Alberto Thomazi", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.338/0001-53, bem no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professor Danilo Sancinetti", inscrito no CNPJ sob nº 11.951.830/0001-10, bem no valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professora Eliana Rodella", inscrito no CNPJ sob nº 15.227.644/0001-94, bens perfazendo um total de R\$ 5.098,00 (cinco mil, noventa e oito reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Joaninha Morganti", inscrito no CNPJ sob nº 11.311.046/0001-48, bens perfazendo um total de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais);

VI - Conselho de Escola da E.M. "João Perin", inscrito no CNPJ sob nº 03.170.595/0001-11, bens perfazendo um total de R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais);

VII - Conselho de Escola da E.M. "Professor João Batista Nogueira", inscrito no CNPJ sob nº 03.836.839/0001-52, bens perfazendo um total de R\$ 5.730,96 (cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos);

VIII - Conselho de Escola da E.M. "José Antonio de Souza", inscrito no CNPJ sob nº 03.788.057/0001-95, bens perfazendo um total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);

IX - Conselho de Escola da E.M. "Professor Manoel Rodrigues Lourenço", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.848/0001-20, bens perfazendo um total de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais);

X - Conselho de Escola da E.M. "Maria Canale Angelelli", inscrito no CNPJ sob nº 02.784.877/0001-46, bem no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

XI - Conselho de Escola da E.M. "Nathalio Zanotta Sabino", inscrito no CNPJ sob nº 03.187.245/0001-68, bens perfazendo um total de R\$ 3.378,99 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos);

XII - Conselho de Escola da E.M. "Osvladir Julio", inscrito no CNPJ sob nº 14.533.352/0001-17, bens perfazendo um total de R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais);

XIII - Conselho de Escola da E.M. "Professora Rita de Cássia Paulucci Costa", inscrito no CNPJ sob nº 12.642.375/0001-34, bem no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais);

XIV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Taufic Dumit", inscrito no CNPJ sob nº 04.389.109/0001-13, bens perfazendo um total de R\$ 13.127,00 (treze mil, cento e vinte e sete reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

 Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 11.851.492/0001-45, conforme segue: Uma lavadora de roupas, marca: Consul, modelo: CWH12, capacidade para 12 kg, cor branco, 110 Volts, no valor de R\$ 1.299,00 (Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais); Uma lavadora de roupas, tipo tanquinho, marca: Colormaq, modelo: LSC, capacidade para 16 kg, 110 Volts, no valor de R\$ 549,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais); Um soprador de folhas, marca: Stihl, modelo: BG 56, no valor de R\$ 1.099,90 (Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 2.947,90 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

  
Eduardo Messias de Souza  
Presidente

  
Fabiana Fidêncio Farina  
Membro Secretário

Rudnei Antonio Medeiros  
Membro

 Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de dezembro de 2.020.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da E.M. Professor Affonso Salati	Lavadora de roupas	01	1.299,00
02	Conselho de Escola da E.M. Professor Affonso Salati	Lavadora de roupas	01	549,00
03	Conselho de Escola da E.M. Professor Affonso Salati	Soprador	01	1.099,90

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

  
Eduardo Messias de Souza  
Presidente

  
Fabiana Fidêncio Farina  
Membro Secretário

Rudnei Antonio Medeiros  
Membro

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.020.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Para presente instrumento este Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, da Escola EM Professor Affonso Salati, em conformidade com o legislação aplicável ao Programa (Instituído Decreto do Estado - PEB3) e demais normas pertinentes à matéria, a direção (dado) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquire(m) no produto(s) com recursos do referido Programa, assim Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam somado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e disponível, a título de doação, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Nº ORÇ	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	LAVADORA CONSUL CWH12 12 KG BRANCO 110V	1	909.438	14/12/2019	1.299,00	1.299,00
2	TANQUINHO COLORMAQ LSC 16 KG 110V	1	909.438	14/12/2019	549,00	549,00
3	SOPRADOR	1	2.149	23/12/2019	1.099,90	1.099,90
TOTAL:					2.947,90	2.947,90

Piracicaba, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Local e Data

FERNANDA RIBEIRO FERNANDES  
Nome do(a) Responsável pela UE:

Assinatura do(a) Responsável pela UE:

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





DANFE document for Leandro de Sousa Silveira, including recipient information, tax details, and a 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE' stamp.

TERMO DE DOAÇÃO (Donation Term) for a printer and notebook, signed by the school council and the municipality.

DANFE document for Magazi Luiza, including recipient information, tax details, and a 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE' stamp.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis. Síntese do Laudo de Avaliação. Report for December 11, 2020, listing items like 'Escada' and 'Notebook' with their respective values.

Ata da Reunião (Meeting Minutes) for the Commission of Evaluation of Movable Assets, dated December 11, 2020. Signed by Eduardo Messias de Souza, Mariana Barbosa dos Santos, and Fabiana Fidêncio Farina.

DANFE document for Viazero S/A, including recipient information, tax details, and a 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE' stamp.

TERMO DE DOAÇÃO (Donation Term) for a school council, dated December 11, 2020, listing items like 'Escada' and 'Notebook'.

Síntese do Laudo de Avaliação (Summary of the Appraisal Report) for the Commission of Evaluation of Movable Assets, dated December 11, 2020. Signed by Eduardo Messias de Souza, Mariana Barbosa dos Santos, and Fabiana Fidêncio Farina.

Ata da Reunião (Meeting Minutes) for the Commission of Evaluation of Movable Assets, dated December 11, 2020. Signed by Eduardo Messias de Souza, Rudnei Antonio Medeiros, and Fabiana Fidêncio Farina.

DANFE document for Fidei Nautil, including recipient information, tax details, and a 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE' stamp.





UExpert Info Shop Ltda - ME DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Includes fields for origin, destination, and tax calculation.

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração. Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis. Síntese do Laudo de Avaliação. Includes a table with columns for Item, Origin, Description, Quantity, Unit Value, and Total Value.

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração. Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis. Ata da Reunião. Includes text describing the meeting and the evaluation of assets.

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Includes fields for origin, destination, and tax calculation.

TERMO DE DOAÇÃO. Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal José Antonio de Souza faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) a doação dos bens...

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração. Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis. Síntese do Laudo de Avaliação. Includes a table with columns for Item, Origin, Description, Quantity, Unit Value, and Total Value.

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração. Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis. Ata da Reunião. Includes text describing the meeting and the evaluation of assets.

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Includes fields for origin, destination, and tax calculation.

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração. Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis. Síntese do Laudo de Avaliação. Includes a table with columns for Item, Origin, Description, Quantity, Unit Value, and Total Value.









DECRETO Nº 18.580, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 161.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminadas:

Das dotações:

1)	02	02011	0412200042001	339030	Material de Consumo:	R\$	1.200,00
2)	02	02011	0412200042001	339033	Passagens e Despesas com Loc.:	R\$	3.800,00
3)	02	02011	0412200042001	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	44.000,00
4)	02	02011	0413100022003	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	15.000,00
5)	02	02011	0413100022003	339040	Serv. de Tec. da Inf. e Com. – P. J.:	R\$	12.000,00
6)	02	02011	0413100022003	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	1.850,00
7)	02	02011	0413100022005	339030	Material de Consumo:	R\$	3.000,00
8)	02	02011	0413100022005	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	3.000,00
9)	02	02011	0413100022005	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	4.000,00
10)	02	02011	0413100022007	339030	Material de Consumo:	R\$	20.000,00
11)	02	02011	0413100022007	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	10.000,00
12)	02	02011	0618200182091	339030	Material de Consumo:	R\$	6.900,00
13)	02	02011	0618200182091	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	11.250,00
14)	16	16011	0618100172080	319011	Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.:	R\$	25.000,00

Para as dotações:

1)	02	02011	0412200062002	319011	Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.:	R\$	136.000,00
2)	17	17011	1545200062218	319013	Obrigações Patronais:	R\$	25.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

KLEYTON HOMERO ROHDEN  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL  
Comandante da GCMP

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.581, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece limites de pressão sonora para a Macrozona Urbana e a Macrozona de Núcleos Urbanos Isolados do Município de Piracicaba, conforme o disposto na NBR 10.151:2019 da ABNT e no § 1º do art. 57, da Lei Complementar nº 178/2006 e revoga os Decretos nº 15.283/2013, nº 15.341/2013, nº 16.404/2015 e nº 18.430/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Macrozona Urbana e a Macrozona de Núcleos Urbanos Isolados, estabelecidas pela Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no item 9.1 e na Tabela 3, item 9.5.1, da NBR 10.151:2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT,

#### DECRETA

Art. 1º Para o cumprimento da Resolução nº 01, de 08 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA ou outra que venha alterá-la ou substituí-la, o zoneamento sonoro do município seguirá o macrozoneamento territorial estabelecido pela Macrozona Urbana e pela Macrozona de Núcleos Urbanos Isolados instituídos pela Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. As medições, avaliações sonoras e a elaboração dos respectivos laudos, devem obedecer aos procedimentos contidos na NBR 10.151:2019 da ABNT e realizadas por profissional devidamente habilitado.

Art. 2º Os níveis máximos de pressão sonora permitidos por zoneamento são os seguintes:

I – de 60dB: Zona Urbana de Proteção Hídrica (ZUPH), Zona Urbana de Ocupação Restrita (ZUOR), Zona Urbana de Recuperação Ambiental (ZURA), Zona Urbana de Contenção (ZUCO), Zona Urbana de Reabilitação Central (ZURC), Zona Urbana de Requalificação de Bairros (ZURB), Zona Urbana Institucional (ZUIT), Zona Urbana de Proteção e Interesse Ambiental

(ZUPIA), Zona Especial de Interesse Histórico Cultural (ZEIHC) e Núcleos Urbanos Isolados (NUI);

II – de 55dB: Zona Urbana de Proteção da Paisagem (ZUPA), exceto nas áreas estabelecidas no § 1º deste artigo;

III – de 65dB: Zona Urbana de Proteção Beira Rio (ZUBR), Zona Urbana de Proteção e Interesse Ambiental (ZUPIA) e Zona Especial de Parques Lineares (ZEPAL);

IV – de 70dB: Zona Urbana Industrial (ZUIN);

V – Zona Especial Aeroportuária (ZEA), composta do Aeroporto Municipal de Piracicaba e pelos limites estabelecidos no Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR e no Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, sendo divididas em três áreas, correspondentes ao nível de ruído médio dia-noite, nos termos do PBZR – Área 1: acima de 75 dB; Área 2: de 65 – 75 dB; Área III: de 65dB;

§ 1º Fica estabelecido o limite de 60 dB para a Zona Urbana de Proteção da Paisagem (ZUPA) 1, 2 e 4 inseridas nos bairros: Castelinho, Centro, Chácara Nazareth, Santa Cecília e corredores comerciais.

§ 2º Os limites acima mencionados, exceto o inciso V, ficam estabelecidos para avaliações realizadas em período diurno.

§ 3º Para o período noturno, os limites sonoros estabelecidos devem ser reduzidos em 5dB para os incisos I e II, e em 10 dB para os incisos III e IV.

§ 4º O período noturno tem início às 22h00 e término às 7h00, de segunda-feira à sábado.

§ 5º Aos domingos e feriados o período noturno tem início às 22h00 e término às 9h00.

Art. 3º A Zona Especial de Parques Lineares (ZEPAL) e a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) se sobrepõem ao zoneamento.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 15.283, de 17 de outubro de 2013, nº 15.341, de 21 de novembro de 2013, nº 16.404, de 05 de outubro de 2015 e nº 18.430, de 09 de setembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2020  
Aquisição de Balança.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 746,00

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

Engº Agrº JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2020  
Registro de preços para fornecimento parcelado de sacos para ossos humanos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA	R\$ 7,30

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

Engº Agrº JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2020  
Fornecimento parcelado de cimento CP II, para o exercício de 2021.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 34,40

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

Engº Agrº JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
dezembro/2020

#### Cancelamento de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 14.642/2020 – J. S. B. Empreendimentos Imob. Ltda – DEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.352/2020 – Aleapar Adm. e Participações Ltda. – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 12.390/2018 – J. S. B. Empreendimentos Imob. Ltda – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 12.935/2018 – J. S. B. Empreendimentos Imob. Ltda – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 13.484/2019 – J. S. B. Empreendimentos Imob. Ltda – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.070/2019 – J. S. B. Empreendimentos Imob. Ltda – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.239/2020 – J. S. B. Empreendimentos Imob. Ltda – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.638/2020 – J. S. B. Empreendimentos Imob. Ltda – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 8.918/2015 – Roberto Longatto – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 12.914/2018 – Rafael Felipe Gil Baldini – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 10.660/2016 – Luis Ricardo Berno – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 9.028/2015 – Gilberto Libardi – INDEFERIDO.

#### Autorização para Uso de Área Pública

Protocolo nº 154.826/2020 – Fabiano Fernandes Lopes ME. – DEFERIDO.

#### Licença para Execução de Música Ao Vivo

Processo nº 156.244/2014 – Entre Cortes Snack Bar Ltda. – DEFERIDO.

#### Licença de Anúncio Publicitário

Processo nº 161.069/2020 – Embraplan Engenharia Ltda. – DEFERIDO.

#### Licença de Anúncio Indicativo

Processo nº 151.268/2020 – Turbimaq Turbinas e Maquinas Ltda. – DEFERIDO.

#### Autorização de Movimentação de Terra

Processo nº 143.232/2020 – Embraplan Gardens Incorporadora SPE Ltda. – DEFERIDO.

Processo nº 148.369/2020 – QRTZ5 Incorporação de Imóveis SPE Ltda. – DEFERIDO.

#### Autorização para Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos

Processo nº 174.535/2018 – Rodrigo Gonçalves de Souza Bebidas ME – DEFERIDO.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha HYUNDAI, durante o exercício de 2021. Início da Sessão Pública: 27/01/2021 às 14 horas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha TOYOTA, durante o exercício de 2021 Início da Sessão Pública: 29/01/2021 às 14 horas

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha CITROEN, durante o exercício de 2021 Início da Sessão Pública: 01/02/2021 às 14 horas

Modalidade: Pregão Presencial nº 57/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha PEUGEOT, durante o exercício de 2021 Início da Sessão Pública: 03/02/2021 às 14 horas

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha SCANIA, durante o exercício de 2021 Início da Sessão Pública: 05/02/2021 às 14 horas

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras



### COMUNICADOS

#### Pregão Eletrônico nº 507/2020

Prestação de serviços de sessões de terapia intensiva Therasuit, manutenção terapêutica pelo conceito Bobath e fisioterapia intensiva Pediasuit, para atender Mandado Judicial

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 15/01/2021 às 08 e 09 horas, respectivamente. O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

#### Pregão Eletrônico nº 541/2020

Fornecimento Parcelado de Medicamentos Manipulados para os Animais do Zoológico Municipal, para o exercício de 2021

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 12/01/2021 às 8h e 9h, respectivamente. O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

#### Pregão Eletrônico nº 565/2020

Aquisição de circuitos respiratórios

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 18/01/2021 às 8h e 9h, respectivamente. O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 605/2020

OBJETO: Aquisição de livros – Editora Ática  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2021, às 08 horas.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2021, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 215/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 94.071/2020 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 78.226/2013.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020

Contribuinte: PIRA TELAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TELAS EIRELI - ME  
Rua Monte Castelo, nº 154 – S/ 01 - Bairro Verde – Piracicaba/SP - CEP:13.424-390  
CPD 628220 - CNPJ: 18.222.815/0001.80



Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 216 /2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 87740/2020, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 22/12/2020 : Notificação de Lançamento No. 52263 (fls. 27ª32); Auto de Infração Nº 62576 (fls. 33ª36).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de dezembro de 2020.

#### CONTRIBUINTE:

VITÓRIA LOCAÇÃO DE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA ME - END.: RUA NEUSA MARIA MENDES TONIN, 946 – SERRA VERDE – PIRACICABA/SP - CEP: 13.426-128 CPD: 613584 - CNPJ: 09.573.769/0001-73.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2020

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06, Lei Complementar nº 393/18, Lei Municipal nº 5.925/07 e Lei Municipal nº 9.139/19 e dá outras providências).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08, que "Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal", a Lei Complementar nº 178/2006, que "Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", a Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007, que "Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba", a Lei Complementar nº 393/2018, que "Estabelece normas para o processo de licenciamento municipal das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal no 13.116/2015, revoga as Leis no 6.814/10, no 7.057/11 e no 7.725/13 e a Lei Complementar no 294/12, introduz alterações à Lei Complementar no 208/07 e no 224/08 e dá outras providências" e a Lei Municipal nº 9.139, de 21 de março de 2019, que "Estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, adquiram, transportem, estoquem ou revendam produtos oriundos de ações criminosas e revoga a Lei nº 5.623/2005".

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

#### RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2019 a Novembro de 2020 no total de 5,20% (Cinco vírgula vinte por cento) aos valores aplicados no exercício de 2020.

#### T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
21 - § 5º	R\$ 190,18
275 – Inciso I	R\$ 264,96
275 – Inciso II – letra "a"	R\$ 1.324,88
275 – Inciso II – letra "b"	R\$ 397,45
275 – Inciso II – letra "c"	R\$ 264,96
275 – Inciso II – letra "d"	R\$ 26,48
334 – incisos I ao III	R\$ 672,93
334 – inciso IV	R\$ 1.121,58
334 – inciso V	R\$ 672,93
334 - § 3º	R\$ 4.486,32
335 - § 3º	R\$ 4.486,32
336 – inciso I	R\$ 336,47
336 – inciso II	R\$ 1.121,58
337	R\$ 2.243,16
338	R\$ 269,16

#### T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/2006

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
14	R\$ 460,79
22	R\$ 1.173,03
80	R\$ 2.318,97
93	R\$ 2.318,97
93 – Parágrafo Único	R\$ 463,77
135	R\$ 1.391,35
147	R\$ 2.318,97
151	R\$ 4.637,47
224	R\$ 463,77
255	R\$ 70,39
268	R\$ 59,25
281	R\$ 2.318,97
291	R\$ 117,28

#### T A B E L A III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/2007

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
4º	R\$ 3.364,73

#### T A B E L A IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 393/2018

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
12 – inciso V	R\$ 22.523,31

#### T A B E L A V – LEI MUNICIPAL Nº 9.139/2019

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
1º – inciso I	R\$ 2.174,90
1º – inciso IV	R\$ 10.874,52

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 22 de dezembro de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças



INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 26/2020  
Dispõe sobre os formulários relativos à  
Declaração de Dados - Microempresa 2021

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de se expedir Instrução Normativa para disciplinar a aplicação do regime de MICROEMPRESA no âmbito municipal; Considerando o que determina os Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que trata das MICROEMPRESAS; Considerando o que determina o Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 5.403/04, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a utilização do formulário "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2021" em anexo, Modelo 1, a ser utilizados para as empresas já existentes e para as que vierem a se constituir no decorrer do exercício de 2021, e que desejem obter para o exercício de 2021 os benefícios dos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008. § 1º - Nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004, as empresas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes deverão protocolar o requerimento de microempresa impreterivelmente até 29 de Janeiro de 2021.

§ 2º - As empresas que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes a partir de 1º de Novembro de 2020 e que desejarem usufruir o benefício previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, deverão:

I - requerer o benefício dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do início de sua atividade no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II - apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, comprovante de seu faturamento global, do mês anterior;

III - preencher as demais condições exigidas para a concessão do benefício. § 3º - As empresas de que tratam os artigos 7º e 8º da presente instrução normativa serão:

I - Enquadradas, inicialmente, no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008;

II - Reenquadradas nos incisos II ou III do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, caso seu faturamento bruto mensal, calculado a partir dos documentos citados no inciso II do art. 6º do presente Decreto, apresente, no trimestre, valor acima de ¼ (um quarto) dos limites mínimos estabelecidos nos incisos I ou II do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

III - excluídas do benefício, quando a média calculada no inciso anterior, superar o limite previsto no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

Art. 2º - O formulário "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2021" se constitui no único documento hábil para os contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se enquadrarem como microempresa a fim de gozar o benefício fiscal previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 e Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Os contribuintes poderão solicitar os formulários através do e-mail "[fiscalizacao@piracicaba.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@piracicaba.sp.gov.br)".

Art. 4º - Devidamente preenchida por processamento de dados, a "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2021" deverá ser entregue no Atendimento da Divisão de Fiscalização, no Térreo 2 ou 4º. Andar do Centro Cívico, localizado na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233, em 02 (duas) vias, sendo exigido, no ato da entrega, a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia da DIC (Documento Informação Cadastral),

II - Cópia do último Contrato Social registrado JUCESP ou Cartório,

III - Cópia do Cartão de CNPJ emitida no exercício de 2021,

IV - Cópia guias de ISSQN RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios,

V - Procuração do responsável,

§ 1º - O protocolo da inscrição e/ou alteração contratual não substitui a cópia da DIC (Documento Informação Cadastral) para efeitos legais.

§ 2º - O preenchimento incorreto e/ou omissão de informações da Declaração de Dados implicará no indeferimento do requerimento.

§ 3º - Qualquer apensamento de documento após 01 de Fevereiro de 2021, para efeito de deferimento do requerimento, deverá ser através de requerimento junto ao protocolo geral.

§ 4º - A Divisão de Fiscalização poderá solicitar ainda a apresentação de outros documentos, utilizados para o preenchimento dos dados da presente declaração.

§ 5º - Qualquer recurso administrativo contra a decisão da Secretaria Municipal de Finanças deverá ser procedido nos termos dos Artigos 445 a 455 da Lei Complementar No. 224/2008 (CTM), que trata do recurso em 1ª. Instância, bem como nos termos dos Artigos 456 a 460 do mesmo diploma legal, em 2ª. Instância, junto ao Conselho de Contribuintes.

Art. 5º - A 2ª via da "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2021", devidamente protocolada pela Divisão de Fiscalização, será devolvida ao contribuinte como comprovante de entrega, valendo UNICAMENTE como data efetiva da formalização do procedimento a data do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 6º - A Divisão de Fiscalização apensará ao Processo os seguintes documentos: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato da Dívida Ativa, Extrato do Contribuinte, e demais documentos que julgar necessário.

Art. 7º - As empresas que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes com início de atividade entre 1º de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020, ao requererem o benefício, terão sua receita bruta calculada de forma proporcional ao número de meses em que estiverem em operação nesse período.

Art. 8º - Para análise do disposto no Item II do Artigo 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que se refere aos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, considera-se a situação fiscal existente na empresa na data de 31 de Janeiro de 2021 para efeitos de deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 9º - Caberá ao Diretor de Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, o cumprimento do disposto no § 4º do Artigo 30. do Decreto Municipal No. 5.403, de 30 de Abril de 2004, quanto ao deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 10 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 28/2019, de 16 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 22 de Dezembro de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
**DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2021**

Qd. 01

Razão Social	C.N.P.J.			Inscrição Estadual	Insc.Munic	CPD	Modelo 1
Endereço							
Bairro	CEP	13400-000	Cidade / UF	PIRACICABA / S.P.	Telefone	-	
Atividade							
E-Mail							
Escritório Contabilidade							
Responsável Informações						Telefone	-

Qd. 02

Nos termos do Decreto Munic. No. 10.725, de 30/04/2004, que regulamentou a Lei Munic. No. 5.403, de 27/04/2004, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Munic. No. 224, de 13/11/2008, que dispõe sobre as microempresas no âmbito municipal, e considerando-se que a empresa acima identificada, pessoa jurídica sediada no Município de Piracicaba, cujo faturamento bruto anual, apurado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário anterior, foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00, requer a condição de MICROEMPRESA, e apresenta o presente requerimento, acompanhado de "DECLARAÇÃO DE DADOS", nos termos da Instrução Normativa S.F. No. 26/2020, declarando ainda que:

- o faturamento bruto da DECLARAÇÃO DE DADOS e a totalidade das receitas operacionais percebidas, sem quaisquer deduções, nem mesmo as promocionais ou aquelas permitidas para cálculo de ISS;	X
- a empresa não está constituída sob a forma de sociedade por ações;	X
- não há na sociedade titular ou sócio que seja pessoa jurídica, ou ainda, pessoa física domiciliada no exterior;	X
- a empresa não participa de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;	X
- nenhum titular ou sócio participa com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra empresa;	X
- a empresa não está enquadrada na alíquota fixa, previstas no parágrafo único do art. 287 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008;	X
- a empresa não auferiu, no ano-calendário imediatamente anterior, faturamento bruto superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);	X
- a empresa não possui débitos inscritos como dívida ativa do Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa, bem como pendências financeiras em aberto;	X
- a empresa não está omissa no cumprimento de suas obrigações acessórias;	X
- a empresa não está cadastrada no SIMPLES NACIONAL, instituído pela LEI COMPLEMENTAR FEDERAL No. 123, DE 14/12/2006	X
- efetuei o recolhimento do ISSQN, até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guias especiais expedidas pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.	X

Qd. 03

Qd. 04 - USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO	
A presente declaração devidamente por processamento de dados, deverá ser entregue em duas vias, podendo a fiscalização, no ato da entrega solicitar a apresentação dos documentos utilizados para preenchimento dos dados desta declaração.	ISENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE
Documentos a serem anexados ao requerimento pelo contribuinte: cópia DIC (Documento Informação Cadastral), cópia atualizada do último Contrato Social registrado, cópia cartão CNPJ emitida no exercício de 2021, cópia guias de ISSQN: RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios, procuração do responsável. Documentos a apensar pela Fiscalização Rendas: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato do Contribuinte, Extrato da Dívida Ativa	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
**DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2021**

Qd. 05

Receitas Operacionais do Ano Calendário de 2020							
		Receitas de Prestação de Serviço Efetivamente Recolhidas no Município de Piracicaba			Receitas Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios	Receitas de Atividades Comerciais e Outras Receitas Operacionais	
		Aliquota	5,0%	Aliquota			
M ê s  /  A n o	JANEIRO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FEVEREIRO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MARÇO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ABRIL / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAIO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUNHO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JULHO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AGOSTO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SETEMBRO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OUTUBRO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NOVEMBRO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DEZEMBRO / 2020		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturamento Bruto					<b>R\$ 0,00</b>	Períodos	12 Média <b>R\$ 0,00</b>

Qd. 06

Despesas ocorridas no período (1) ( X ) Janeiro/2020 a Dezembro/2020 ( ) 01 / 2020 a 12 / 2020							
Aluguel (2):	R\$ 0,00	Materias primas (Industria)	R\$ 0,00	Escritório Contabil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Energia Eletrica	R\$ 0,00	Mercadorias (Comercio)	R\$ 0,00	Impostos Municipais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Água	R\$ 0,00	Remuneração do Titular ou sócio	R\$ 0,00	Impostos Estaduais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	Salários Empregados	R\$ 0,00	Impostos Federais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	Pagtº a autônomos ou avulsos	R\$ 0,00	Encargos Sociais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Manut. Máquinas e Veiculos	R\$ 0,00	Publicidade	R\$ 0,00	Outras despesas	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	Outras despesas	R\$ 0,00	Soma Geral			<b>R\$ 0,00</b>

Obs.: (1) As empresas abertas após Janeiro/2020 informar períodos disponível. (2) Se o imóvel for próprio, informar 1% do seu valor

Qd. 07 ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO DOS DADOS FORNCECIDOS

Contribuinte / Procurador		Contador	
Nome / CPF / RG		Nome / CPF / RG	
Telefone		Telefone	
Data e Assinatura		Data e Assinatura	



### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2020

(Fixa orientação para a determinação e atualização da base de cálculo do ITBI - IV, complementa orientação para a determinação do valor mínimo da base de cálculo do tributo e dá outras providências).

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);

Considerando o que determina o Artigo 210, § 3º da mesma Lei Complementar Municipal que trata da expedição de guias para isenção, imunidades e não incidências do ITBI – IV - Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando o teor da Súmula 108, do Supremo Tribunal Federal, que indica que a base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direito transmitidos à data em que ocorrer a alienação e não ao tempo da promessa; Considerando o teor do Acórdão unânime proferido pelo mesmo Tribunal em Sessão Plenária, na Representação de inconstitucionalidade 11211-6-00 que fixou o entendimento de que o compromisso, promessa e/ou contrato de compra e venda não transmite direitos reais nem configura fato gerador do ITBI - IV.

Considerando que o valor do imóvel à data da alienação não pode ser inferior àquele declarado à época da promessa de compra e venda, ou do contrato relativo à cessão de direitos ou atualizados monetariamente até a data do fato gerador do tributo;

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências e da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências; Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento de solo urbano) com alterações inseridas pela Lei Federal nº 9.785/99; Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente"; Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 29 de dezembro de 2009

### RESOLVE:

Art. 1º Para a determinação da base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, exceto os de garantia, bem como, Cessão de direitos à sua aquisição ITBI - IV, a atualização monetária será procedida mediante a adoção dos seguintes procedimentos conforme o caso:

§ 1º Quando a escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão de direitos estiver sendo lavrado em cumprimento a compromisso, promessa e/ou contrato de data anterior, a atualização monetária será procedida mediante a adoção das seguintes formulas, conforme o caso:

I-Para compromissos/contratos firmados até 15 de janeiro de 1989, inclusive:

Valor do Compromisso	X	6,4037	X	FC
Valor da ORTN ou OTN à data do compromisso				

II-Para compromissos/contratos firmados de 16 de janeiro de 1989 até 31 de janeiro de 1991, inclusive:

Valor do compromisso	x	FC
Valor do BTN fiscal à data do compromisso	x	1,0806

III- Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de fevereiro de 1991 até 31 de dezembro de 1991, inclusive:

Valor do compromisso	x	FC
T	x	137,0913

IV- Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 2000.

Valor do compromisso	x	FC
Valor da UFIR a data do compromisso		

V- Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 2001

Valor do compromisso	x	FC
Valor do FC a data do compromisso		

§ 2º Nos demais casos transladativos de domínio imobiliário, decorrentes de sentença judicial, extrajudicial ou qualquer outra, o valor constante da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), deverá ser atualizado monetariamente conforme estabelecido no § 1º deste Artigo, inclusive os decorrentes de avaliação judicial e extrajudicial. § 3º Na arrematação, na adjudicação ou remição, bem como os demais casos transladativos de domínio imobiliário, decorrentes de sentença judicial, extrajudicial ou qualquer outra, o imposto poderá ser pago dentro de 30 dias do trânsito em julgado, quando houver embargos ou impeditivos para a expedição da respectiva carta, devendo o valor ser atualizado monetariamente conforme estabelecido no § 1º deste Artigo desde o ato transladativo.

Art. 2º Se da atualização prevista no Art. 1º resultar valor inferior ao valor do imóvel utilizado, no exercício, para base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, atualizado monetariamente conforme previsto no Art. 3º, prevalecerá para efeito da base de cálculo do ITBI-IV, este último valor.

Art. 3º Para efeito de apuração da base de cálculo e recolhimento do ITBI-IV, no caso do contribuinte utilizar o valor venal do exercício constante do IPTU, o mesmo deverá ser atualizado monetariamente, de acordo com a variação dos índices oficiais de correção ocorrida no período entre 1º de janeiro e a data em que for lavrado escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão nos termos da Lei Municipal nº 4018/95, da Lei

Municipal nº 6.440/09 e da Lei Complementar Municipal nº 224/08, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal).

Art. 4º Prevalecerá à data constante da respectiva "Prova de Quitação", para efeito de apuração da base de cálculo e recolhimento do ITBI-IV, caso seja essa utilizada para o efetivo registro da propriedade do lote adquirido, nas promessas ou compromissos de compra e venda (Lei nº 6.766/79, Art.26, § 6º), devendo o mesmo ser atualizado monetariamente, de acordo com o Artigo 1º desta Instrução Normativa, até a data de emissão, sendo os demais acréscimos computados após essa data.

Art. 5º O requerimento do pedido de concessão de isenção, imunidades ou não incidência do ITBI – IV - Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles deverá ser protocolado pelo adquirente do imóvel ou seu representante legal, instruído de cópia simples, dos seguintes documentos:

- I - Documentos constitutivos do adquirente (CNPJ, Inscrição Municipal, Atas, Estatutos Sociais)
- II - Documentos comprobatórios da transmissão da propriedade junto a juntas comerciais e/ou cartórios
- III - Laudo de avaliação
- IV - Número do CPD do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário (IPTU) no caso de Imóvel Urbano
- V - No caso de Imóvel Rural, apresentar Declaração atual do ITR, numero no CCIR e INCRRA
- VI - Cópia atualizada da matrícula do imóvel, que não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses da data do protocolo do requerimento, bem como comprovar o atendimento do disposto no Artigo 401 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 (CTM).

Art. 6º O requerimento do pedido de concessão de isenção, imunidades ou não incidência do ITBI deverá ainda ser instruído de declaração de utilização do imóvel no caso de entidades religiosas, comprovação dos requisitos do Artigo 37 da LCM 224/2008 pelos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 7º No caso dos requerimentos de pedido de isenção do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles - ITBI, relativamente a primeira e única transferência, os imóveis de até 49 m2 (quarenta e nove metros quadrados), provenientes de programas populares de habitação implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP ou aqueles enquadrados na faixa 1 do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009 e suas alterações, desde que seus adquirentes não possuam outro imóvel além daquele objeto da referida transação, a ser beneficiada nos termos deste artigo, a Divisão de Fiscalização deverá adotar procedimentos administrativos simplificados para a expedição das respectivas guias, efetuando as pesquisas necessárias nos sistemas informatizados da própria Secretaria e autuando-os em processos específicos.

Art. 8º O reconhecimento do direito à isenção, imunidade e não incidência do ITBI - IV será DEFERIDO pelo Diretor do Departamento de Administração Fazendária, após as instruções necessárias do Chefe da Divisão de Fiscalização em Processos Administrativos onde conste pedido de dispensa de recolhimento do ITBI, sendo os mesmos, após os tramites normais, devidamente arquivados.

Art. 9º O requerimento do pedido de restituição do ITBI – IV - Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles deverá ser protocolado pelo titular do crédito tributário ou seu representante legal com apresentação de procuração com poderes específicos, acompanhado da(s) primeira(s) via(s) da(s) guia(s) de recolhimento do ITBI pago indevidamente, com autenticação do banco em original, ou com anexação do comprovante do recolhimento do banco via Internet banking, instruído de cópia simples, dos seguintes documentos:

- I - Documentos constitutivos do adquirente (CNPJ, Atas, Estatutos Sociais, Contrato Social, CPF).
- II - Documentos comprobatórios da transmissão da propriedade através de contratos de financiamento, contratos particulares, escrituras lavradas em cartórios e/ou registros nas juntas comerciais.
- III - Cópia atualizada da matrícula do imóvel, que não poderá ultrapassar o período de 10 (dez) dias da data do protocolo do requerimento.
- IV - Demais documentos necessários solicitados pela Divisão de Fiscalização para comprovação do recolhimento indevido.

Art. 10º A critério do contribuinte, o valor do imposto poderá ser pago em até 03 (três) parcelas mensais e iguais, sendo que o registro da propriedade se dará, somente, mediante comprovante do pagamento de todas as parcelas. § 1º - O débito será consolidado na data do pagamento da primeira parcela do parcelamento, para cada ITBI, incluindo a multa moratória, juros de mora e atualização monetária, nos termos da legislação tributária. § 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio adquirente ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa física ou, ainda, pelo sócio ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa jurídica.

§ 3º - O vencimento da primeira parcela se dará na data da formalização do acordo, ou do vencimento do tributo, se esse ainda não ocorreu, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 4º - Nas parcelas em atraso incidirão correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória nos termos da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

§ 5º - O parcelamento será cancelado automaticamente nas hipóteses de inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos ou alternados, e, independentemente de notificação prévia do contribuinte e implicará na imediata execução judicial do débito parcial que não for extinto com o pagamento das parcelas efetuadas e, após o restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

Art. 11º A guia de ITBI – IV será confeccionada em uma única via, mesmo nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, devendo, em caso de recolhimento indevido, o pedido de restituição ser instruído com a via original devidamente paga.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

LEGENDA:		
6,4037	=	126,8621 x 6,92 x 4,3552 / 597,06
1,0806	=	597,06 / 126,8621 x 4,3552
137,0913	=	597,06 / 4,3552
Onde:		
126,8621	.....	Último valor do BTNF
6,92	.....	Último valor da OTNF
4,3552	.....	TRD – acumulada desde 01.02.91 até 31.12.91
597,06	.....	Valor da UFIR em 01.01.92
ORTN	.....	Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional
OTN	.....	Obrigações do Tesouro Nacional
BTNF	.....	Bônus do Tesouro Nacional Fiscal
T	.....	TRD - Taxa Referência Diária
UFIR	.....	Unidade Fiscal de Referência
FC	.....	Fator de Conversão

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 22 de dezembro de 2020

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

**Ajude a combater a superpopulação e o abandono**

**Castração Legal**

**O que é castração?**

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

**Como funciona?**

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários. **Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.**

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

**MAUS TRATOS É CRIME!**

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!

Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.

Apoiado por:

Realização:

[www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br](http://www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br)



## INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 28 / 2020

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa e dá outras providências)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar 294 de 06 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 393 de 27 de fevereiro de 2018;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 18.573, de 21 de dezembro de 2020 "Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2021 e dá outras providências".

## RESOLVE:

Art. 1º Os Artigos abaixo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar 294 de 06 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 393 de 27 de fevereiro de 2018, passam a ter os seguintes valores para lançamento das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa, a partir de 01 de Janeiro de 2021:

Art. 317. Para o funcionamento dos estabelecimentos em horário normal e especial será obedecida, para o recolhimento de tributo, as seguintes tabelas:

HORÁRIO NORMAL PARA FUNCIONAMENTO					
COLUNAS					
I	II	III	IV	V	
EMPRESA NO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E DEMAIS ATIVIDADE ESTABELECIDAS (COM EXCEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SIMILARES).					
NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E DEMAIS					
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	DE 0 (ZERO) ATÉ 10 (DEZ) EMPREGADOS	DE 11 (ONZE) ATÉ 50 (CINQUENTA) EMPREGADOS	DE 51 (CINQUENTA E UM) A 100 (CEM) EMPREGADOS	ACIMA DE 100 (CEM) EMPREGADOS	
1. Agricultura, aquicultura, florestal, pesca, pecuária (criação, cultivo, produção "sementes e mudas", apicultura, etc).	R\$ 143,19	R\$ 143,19	R\$ 267,29	R\$ 534,59	R\$ 1.069,20

2. Indústria (extrativa e de transformação) e / ou comércio e / ou prestação de serviço com incidência de ISS ou não.	R\$ 267,29	R\$ 267,29	R\$ 458,23	R\$ 801,88	R\$ 1.565,61
3. Boate, discoteca, exploração de música ao vivo ou eletrônica, casa de bingo, boliches, salão de carteados, jogos de aposta via internet e similares c/ comércio ou não.	R\$ 650,97	R\$ 650,97	R\$ 1.139,19	R\$ 1.952,89	R\$ 3.010,70
4. Estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, com ou sem atividade comercial.	R\$ 381,87	R\$ 381,87	R\$ 572,80	R\$ 1.145,58	R\$ 1.718,37
5. Intermediações Financeiras - posto bancário, agência bancária e similar, clubes de investimento, sociedades de fomento mercantil - factoring e similares.	R\$ 1.139,19	R\$ 1.139,19	R\$ 1.627,41	R\$ 2.441,11	R\$ 4.068,52
6. Comércio varejista de derivados de petróleo (Postos de combustíveis automotivos)	R\$ 477,32	R\$ 477,32	R\$ 668,27	R\$ 1.241,04	R\$ 1.909,33
7. PROFISSIONAL AUTÔNOMO E SIMILAR ESTABELECIDO					R\$ 171,82
8. OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NAS DEMAIS TABELAS:				Horário Normal (anual)	Para funcionamento 24hs/dia (anual)
I - Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR e afins				-----	R\$ 33.784,97
II - banca de jornal e revista				R\$ 124,11	-----
III - caixa eletrônico fora de agência e posto bancário				R\$ 488,21	-----

IV - Empresa estabelecida com funcionamento somente para contato e correspondência			R\$ 133,63	-----
ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (EVENTUAIS)		Coluna a	Coluna b	Coluna c
9. do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, exceto feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares.	01 dia	02 até 10 dias	11 até 30 dias	
I - comércio e prestação de serviço (sempre que houver a comercialização ou prestação do serviço no local).	R\$ 22,61	R\$ 63,78	R\$ 168,68	
II - comercial e prestação de serviço (para a divulgação de produtos, marcas, e similares, sem a comercialização ou prestação de serviço no local).	R\$ 12,32	R\$ 32,91	R\$ 84,32	

10. atividades eventuais do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, tais como, feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares:	para o evento	diário	Mês
I - organização de evento em geral, direcionado a área industrial, comercial, prestação de serviço e similares.	R\$ 514,31	-o-	-o-
II - comercial ou prestação de serviço (para cada participante).	-o-	R\$ 37,02	R\$ 514,31
11. atividade eventual de divertimento público exercida em período de até 30 (trinta) dias:	Período	- o -	- o -
I - show com música ao vivo, eletrônica e similares.	R\$ 1.028,64	- o -	- o -
II - parque de diversões e similares	R\$ 411,46	- o -	- o -
III - circo	R\$ 411,46	- o -	- o -
IV - outras atividades não relacionadas na tabela	R\$ 411,46	- o -	- o -
§ 1º Quando o período for diário ou mensal, a taxa de licença para funcionamento em horário especial será lançada com base na tabela abaixo:			
Horário especial diário e mensal		Coluna a	Coluna b
		dia	mês
1. tratando-se de horário especial diário ou mensal		R\$ 17,16	R\$ 171,82
Art. 324. A taxa de licença para o comércio e prestação de serviço ambulante e eventual é devida de acordo com a seguinte tabela e nos períodos nela indicados:			
1. Produtos variados:			
1.1. Alimentos preparados, bebidas não alcoólicas, produtos hortifrutigranjeiros, flores, produtos do lar, produtos pessoais, produtos de informática, eletrônica, papelaria e similares, acessórios para veículos e demais produtos congêneres ou similares:	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	anual	R\$ 248,46
b) c/ barraca e similar	Unidade	anual	R\$ 248,46
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	anual	R\$ 169,39
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	anual	R\$ 101,61
2. Produtos artesanais e prestação de serviço:			
2.1. Produtos artesanais e prestação de serviço:	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	anual	R\$ 169,35
b) c/ barraca e similar	Unidade	anual	R\$ 169,39
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	anual	R\$ 101,61
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	anual	R\$ 74,51

3. tabela especial para os dias de festas folclóricas, religiosas e demais eventos:			
3.1. Produto da época, produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas, prestação de serviços e demais produtos congêneres ou similares.	Base de cálculo	Período de incidência	Valor da taxa em R\$
a) c/ veículos e similar	Unidade	dia	R\$ 33,86
b) c/ barraca e similar	Unidade	dia	R\$ 33,86
c) c/ carrinho manual e similar	Unidade	dia	R\$ 15,79
d) c/ equipamento carregado junto ao corpo	Unidade	dia	R\$ 15,79
Art. 329. A taxa de licença para publicidade é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:			
1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos			



1. 1. Modelo do anúncio		Período de Incidência	Valor da taxa em R\$, por unidade	
1.1.1. Letreiro, luminoso, placa e outros.		anual	R\$ 135,54	
2. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade por veículos.				
2.1. Publicidade para terceiro			Valor da Taxa em R\$	
			Mês	Ano
2.1.1. Escrita			R\$ 33,86	R\$ 135,54
2.1.2. Sonora			R\$ 33,86	R\$ 135,54
2.1.3. Escrita e Sonora			R\$ 67,75	R\$ 271,08
3. Publicidades colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações qualquer que seja o sistema de locação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais por m² ou fração:				
MODELO DE ANUNCIO			Valor da Taxa em R\$ por m2	
3.1. painel próprio para afixação de cartazes murais, conhecidos como outdoor.			R\$ 1,88	R\$ 23,02
3.2. painel automático com duas faces e mudança de cores e mensagens			R\$ 3,10	R\$ 37,92
3.3. painel automático com mais de duas faces e mudança de cores e mensagens			R\$ 3,85	R\$ 46,06
3.4. painel próprio iluminado para veiculação de mensagens conhecidas como back-light e front-light e similares			R\$ 3,85	R\$ 45,93
3.5. placas, painéis, cartazes, tabuletas, faixas, letreiros e similares			R\$ 1,88	R\$ 23,02
4. publicidade distribuída dentro do estabelecimento ou em vias e logradouros públicos				
4.1. folhetos, cartazes ou encartes e assemelhados, milheiro ou fração			valor da taxa em R\$ - por milheiro ou fração	
4.1.1. publicidade própria			R\$ 56,44	
4.1.2. publicidade para terceiro			R\$ 56,44	

5. Publicidade através de equipamentos eletrônicos, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:				
5.1. Modelo do anúncio			Valor da Taxa em R\$	
			Mês	Ano
5.1.1. publicidade própria			R\$ 6,72	R\$ 67,75
5.1.2. publicidade para terceiro			R\$ 13,53	R\$ 135,54

Art. 333. A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

CATEGORIA	PERÍODO	LOCAL		
		REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3
a) veículos, equipamentos e similares, utilizados p/ o comércio e prestação de serviço ambulante (por m²):				
a.1) carrinho de mão, mesas, tabuleiros, máquinas, aparelhos e similares.	Ano	R\$ 32,52	R\$ 21,68	R\$ 10,83
a.2) barraca e similar	Ano	R\$ 45,17	R\$ 33,86	R\$ 22,55
a.3) caminhões, automóveis e similares	Ano	R\$ 45,17	R\$ 33,86	R\$ 22,55
b) banca (por m²):				
b.1) para o comércio de jornais, revistas e similar	Ano	R\$ 45,17	R\$ 33,86	R\$ 22,55
c) Quiosque (por m²):				
c.1) Quiosque, para o comércio e prestação de serviços	Ano	R\$ 67,75	R\$ 45,17	R\$ 33,86
d) trailer (por m²):				
d.1) trailer de lanches e similar	Ano	R\$ 67,75	R\$ 45,17	R\$ 33,86
e) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos (por m²):				
e.1) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos	Ano	R\$ 27,09	R\$ 18,05	R\$ 11,25
f) depósito e prestação de serviços (por m²):				
f.1) utilização do passeio público para fins comerciais e prestação de serviços (colocação de mercadorias e equipamentos).	Ano	R\$ 45,17	R\$ 33,86	R\$ 22,55

g) Atividade Eventual e esporádica (por m2)				
g.1) até 01 dia	Período	R\$ 2,67	R\$ 2,01	R\$ 1,56
g.2) de 02 a 15 dias		R\$ 5,64	R\$ 4,48	R\$ 3,35
g.3) de 16 a 30 dias		R\$ 11,25	R\$ 8,56	R\$ 6,30

h) Banco Eletronico (por m2)				
h.1) caixa eletrônico	Ano	R\$ 67,75	R\$ 45,17	R\$ 33,86
i) Taxi (Veículos)				
i.1) taxi (por unidade)	Ano	R\$ 135,54	R\$ 112,93	R\$ 67,75
j) Camelódromo				
j.1) camelódromo (por m²)	Ano		R\$ 33,86	
k) Feira Livre e Varejão (por m2)				
k.1) feira-livre e varejão	Ano		R\$ 33,86	
l) Feira de Artesanato (por m2)				
l.1) barraca e outros	Mês		R\$ 5,64	
m) Parque de Diversões e similar (por m2)				
m.1) até 30 dias	Período		R\$ 2,21	

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2020  
(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2021 e dá outras providencias)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 18.573, de 21 de dezembro de 2020 que "Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2021 e dá outras providencias".

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2021 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Importâncias Fixas, constante da Tabela anexa ao Art. 287 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), conforme ANEXO I que fica fazendo parte desta Instrução.  
Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2019 a Novembro de 2020 no total de 5,20% (Cinco vírgula vinte por cento) aos valores aplicados no exercício de 2020.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças





INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2020  
(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2020 e dá outras providências)

## ANEXO I

ITEM	S U B ITEM	LISTA DE SERVIÇO	IMPORTANCIAS FIXAS POR ANO EM R\$ VALOR PARA 2021
------	---------------	------------------	--

Item	S u b - item	Lista de Serviço	
1		Serviços de informática e congêneres	-
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	1.254,18
	1.02	Programação	1.179,88
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	1.179,88
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	1.179,88
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	1.179,88
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	1.179,88
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	1.179,88
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	1.179,88
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	1.238,78
2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	-
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	732,00
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	-
	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	2.108,14
	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	-
	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	-
	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	-
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	-
	4.01	Medicina e biomedicina	1.179,88
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	-
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	-
	4.04	Instrumentação cirúrgica	-
	4.05	Acupuntura	1.179,88
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Nível Superior
			1.179,88

			Nível Médio
			773,02
	4.07	Serviços farmacêuticos	1.179,88
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Nível Superior
			1.179,88
			Nível Médio
			773,02
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	1.179,88
	4.10	Nutrição	1.179,88
	4.11	Obstetrícia	1.179,88
	4.12	Odontologia	1.179,88
	4.13	Ortóptica	1.179,88
	4.14	Próteses sob encomenda	Nível Superior
			1.179,88
			Nível Médio
			773,02
	4.15	Psicanálise	1.179,88
	4.16	Psicologia	1.179,88
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	-
	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	-
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	-
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	-
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	-
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	1.179,88
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	-
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	-
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	-
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	-
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	-
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	-
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	480,30
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	-
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	-
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	480,30
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	480,30
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	640,38
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	-
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	-
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	506,77
7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	-
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	1.179,88



7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	-
7.04	Demolição	800,54
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	286,67
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	480,30
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	480,30
7.08	Calafetação	480,30
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	480,30
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	480,30
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	480,30
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	-
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	480,30
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo.	-
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	-
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	-
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	-
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	-
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	640,38
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	640,38

9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	-
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	640,38
9.03	Guias de turismo	640,38
10	Serviços de intermediação e congêneres	-
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	640,38
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	640,38
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	640,38
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	640,38
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	640,38
10.06	Agenciamento marítimo	1.067,42
10.07	Agenciamento de notícias	1.067,42
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	1.334,27
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	1.179,88
10.10	Distribuição de bens de terceiros	640,38
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	-
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	800,54
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	373,54
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	-
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	-
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	-
12.01	Espetáculos teatrais	-
12.02	Exibições cinematográficas	-
12.03	Espetáculos circenses	-
12.04	Programas de auditório	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	-
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	-
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	-
12.10	Corridas e competições de animais	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	-
12.12	Execução de música	266,81
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	640,38
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	640,38
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	-



	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	640,38
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	-
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres	640,38
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres	573,72
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	640,38
	13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	-
14		Serviços relativos a bens de terceiros	-
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	640,38
	14.02	Assistência técnica	640,38
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	640,38
	14.04	Recaptação ou regeneração de pneus	640,38
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	640,38
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	640,38
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	640,38
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	-
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	640,38
	14.10	Tinturaria e lavanderia	640,38
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	640,38
	14.12	Funilaria e lanternagem	640,38
	14.13	Carpintaria e serralheria	640,38
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	675,70
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	-
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	1.067,42
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	-
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	-
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	-

	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	-
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	-
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	-
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	-
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	-
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	-
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	-
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	-
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	-
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	-
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	-
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	-



15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	-
16	Serviços de transporte de natureza municipal	-
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	-
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	675,70
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	1.179,88
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	453,60
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	1.179,88
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	-
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	-
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	-
17.08	Franquia (franchising)	640,38
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	1.254,18
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	1.334,27
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	1.334,27
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	1.334,27
17.13	Leilão e congêneres	640,38
17.14	Advocacia	1.179,88
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	1.179,88
17.16	Auditoria	1.179,88
17.17	Análise de Organização e Métodos	1.254,18
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	640,38
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	1.179,88
		732,16
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	1.179,88
17.21	Estatística	1.601,17
17.22	Cobrança em geral	480,30
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	640,38
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	800,54

17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	-
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	640,38
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	240,11
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	-
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	480,30
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	490,98
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	480,30
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	-
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	747,15
22	Serviços de exploração de rodovia	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	-
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	1.067,42
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	1.601,17
25	Serviços funerários	-



25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	-
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	-
25.03	Planos ou convênio funerários	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	-
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	-
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	-
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	-
27	Serviços de assistência social	-
27.01	Serviços de assistência social	1.334,27
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	1.067,42
29	Serviços de biblioteconomia	-
29.01	Serviços de biblioteconomia	1.334,27
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	-
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	1.179,88
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	-
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	1.067,42
32	Serviços de desenhos técnicos	-
32.01	Serviços de desenhos técnicos	640,38
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	-
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	1.067,42
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	-
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	533,69
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	-
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	1.067,42
36	Serviços de meteorologia	-
36.01	Serviços de meteorologia	1.334,27
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	-
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	1.067,42
38	Serviços de museologia	-
38.01	Serviços de museologia	-
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	-
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	1.334,27
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	-
40.01	Obras de arte sob encomenda	1.601,17

Piracicaba, 22 de dezembro de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2020  
Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	0,57
2	FRACASSADO	
3	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	0,11
4	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,20
5	MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	49,00
6	FRACASSADO	
7	FRACASSADO	
8	FRACASSADO	
9	MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	94,20
10	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	107,50
11	FRACASSADO	
12	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	308,00
13	FRACASSADO	
14	FRACASSADO	
15	FRACASSADO	
16	FRACASSADO	
17	FRACASSADO	
18	INFINITY INSTALAÇÕES ELETRICAS E COMERCIO LTDA.	705,00
19	MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	260,00
20	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	5,39
21	FRACASSADO	
22	FRACASSADO	
23	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,09
24	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	13,49
25	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	5,20
26	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	8,20
27	FRACASSADO	
28	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	15,50
29	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	16,30
30	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	16,30
31	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	18,00
32	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	18,00
33	FRACASSADO	
34	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	59,85
35	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	25,00
36	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	23,30
37	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27,00
38	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27,00
39	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	59,85
40	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	5,00
41	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	5,20
42	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	5,20
43	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	5,00
44	FRACASSADO	89,00
45	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	17,30
46	FRACASSADO	
47	FRACASSADO	
48	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	29,90
49	MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	13,60



50	FRACASSADO	
51	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	41,00
52	RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	35,50
53	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	9,63
54	FRACASSADO	
55	FRACASSADO	8,39
56	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,80
57	FRACASSADO	
58	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	4,14
59	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,70
60	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	3,20
61	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,60
62	FRACASSADO	
63	MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	6,20
64	FRACASSADO	
65	FRACASSADO	
66	FRACASSADO	

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2020

Fornecimento parcelado de apostilas-sistema pedagógico curso pré-vestibular, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	FUNDAÇÃO POLISABER	R\$ 299,00

Piracicaba, 23 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA  
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2019  
PROCESSO Nº 171.263/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de cartaz, faixas e banners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20.000	Unid.	Folheto frente e verso tamanho A4, colorido.	R\$ 0,129	R\$ 2.580,00

Item 03 - Mario Luiz Bazani & Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2019  
PROCESSO Nº 171.263/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de cartaz, faixas e banners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	Unid.	Cartaz formato A3 4x0 cor, papel couche 115g. (Dengue)	R\$ 0,86	R\$ 860,00
06	80	Unid.	Confecção de faixa tamanho 1,80m x 0,35m, em lona com impressão digital 4 cores e ilhós e barbante para amarração.	R\$ 10,50	R\$ 840,00
07	15	Unid.	Confecção de faixa tamanho 2,70 x 0,80m, em lona com impressão digital 4 cores e ilhós e barbante para amarração.	R\$ 33,00	R\$ 495,00
08	06	Unid.	Confecção de banner em lona medindo 1,20mx 0,80m com impressão digital 04 cores- barbante para pedestal.	R\$ 15,00	R\$ 90,00

Itens 04 e 06 ao 08 - RC Print Comunicação Visual Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020  
PROCESSO Nº 90.074/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	35.000	Frasco	Álcool gel 70%.	R\$ 4,69	R\$ 164.150,00

Item 01 - Indústrias Becker Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020  
PROCESSO Nº 90.074/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	70.000	Pacote	Papel toalha.	R\$ 8,47	R\$ 592.900,00

Item 02 - Flash Comércio de Produtos de Higiene Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020  
PROCESSO Nº 90.074/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	8.000	Galão	Sabonete líquido concentrado.	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00

Item 03 - Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda - EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (itens 05 e 12), referente ao Pregão Eletrônico 345/19.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa C A Teixeira Móveis - ME, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 110.376/2019, Pregão Eletrônico 359/2019, com vencimento em 29/12/2020.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa C A Teixeira Móveis - ME, de que foi mantida pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% referente ao item 06, referente ao Pregão Eletrônico 359/19.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2020  
PROCESSO Nº 114.888/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	96	FRA	OMALIZUMABE 150mg, frasco + 1 ampola de diluente.	R\$ 1.640,00	R\$ 157.440,00

Item 04 – Dupatri Hospitalar Comércio de Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2020  
PROCESSO Nº 118.266/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	5	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica; constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (7ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo para pacientes com peso de 5 a 10kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garante a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 51,66	R\$ 258,30
5	15	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica; constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (máximo de 10 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo para pacientes com peso de 10 a 20kg. Embalagem codificada por cores, com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 51,66	R\$ 774,90
6	15	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4: dispositivo supraglótico descartável; para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (volume máximo 10 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo; para pacientes com peso de 50 a 70kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garante a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 51,66	R\$ 774,90
7	5	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro = 15 mm) e a interna ou glótica; constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável e adaptável à configuração anatômica da laringe. Peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo.	R\$ 44,47	R\$ 222,35



8	15	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3: dispositivo supraglótico descartável; para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável 20 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo, para em pacientes com peso de 30 a 50 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 44,47	R\$ 667,05
9	10	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5: dispositivo supraglótico descartável; para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (40 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo; para pacientes com peso de 70 a 100kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 46,33	R\$ 463,30
10	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6: dispositivo supraglótico descartável; para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (60 ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo; para pacientes com peso acima de 100kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
11	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 124,00
12	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 248,00
13	15	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 93,00
14	45	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 279,00
15	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 186,00
16	45	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 279,00
17	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 124,00
18	190	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 1.178,00
19	360	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00
20	100	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 620,00

21	140	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 868,00
22	80	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 496,00
23	15	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 93,00
24	10	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 62,00

Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 – Hospitalar Comércio de Material Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2020  
PROCESSO Nº 87.849/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gases medicinais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	litro	RECARGA DE NITROGÊNIO. Botijão com capacidade de 11 Litros.	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00

Item 01 – Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido.





## PROCURADORIA GERAL

Termo de Rescisão ao Contrato - Contratada: EXON EVENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2019.000.001.283  
Código Ajuste nº 2020.000.000.094  
Contrato nº 96/2020.  
Proc. Admin.: nº 11.800/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2019 – Ata de Registro de Preços nº 217/2019 (válida até 18/04/2020).  
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.  
Valor: R\$ 40.838,10 (quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 31/01/2020.

### DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Código Aditivo: 2020.000.000.381  
Objeto: Rescisão amigável do contrato de locação de tendas tipo pirâmide.  
Data: 21/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AFONSO CELSO CANTO KRAIDE 01594334870. – CNPJ nº 28.167.480/0001-07 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2020.000.002.007.  
Código Ajuste nº 2020.000.002.768.  
Contrato nº 1002/2020.  
Proc. Admin.: nº 1.967/2020.  
Licitação: Pregão Presencial nº 14/2020.  
Objeto: Prestação de serviços de afinação de piano.  
Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 22/06/2020.

### DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2020.000.000.375  
Aditivo nº 1.020/2020 - 1  
Valor Suprimido: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).  
Data: 23/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. JÚLIO MAKOTO ASSARI e Sra. ROSA TOYO ASHIDATE ASSARI. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 170.741/2014.  
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Pedro Chiarini, nº 144, Bairro Alto, destinado a instalação da UBS Independência.  
Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 17/11/2014.

### DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2020.000.000.374  
Termo de Aditamento nº 170.741/2014 - 1/6.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 1.781,09 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos) mensais.  
Data: 23/12/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS GERAIS – ME. – CNPJ nº 14.860.444/0001-01 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.458  
Código Ajuste nº 2019.000.000.848  
Contrato nº 1297/2019.  
Proc. Admin.: nº 68.322/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 102/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de serralheria.  
Valor: R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 22/07/2019.

### DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo: 2020.000.000.376  
Aditivo nº 1.297/2019 – 2.  
Valor: R\$ 6.098,32 (Seis mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos).  
Data: 18/12/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ZUNIN LAVANDERIA LTDA. – CNPJ nº 09.226.239/0001-59 (SELAM)  
Código Licitação nº 2019.000.001.715.  
Código Ajuste nº 2019.000.001.255.  
Contrato nº 2059/2019.  
Proc. Admin.: nº 145.180/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 187/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia.  
Valor: R\$ 14.069,20 (quatorze mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 06/12/2019.

### DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2020.000.000.377  
Aditivo nº 2.059/2019 - 1.  
Valor Suprimido: R\$ 11.469,10 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).  
Data: 18/12/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 07.311.835/0001-01 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2019.000.001.324  
Código Ajuste nº 2020.000.000.081  
Contrato nº 77/2020.  
Proc. Admin.: nº 10.610/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2019 – Ata de Registro de Preços nº 258/2019 (válida até 02/05/2020).  
Objeto: Locação de cabines sanitárias.  
Valor: R\$ 12.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

### DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2020.000.000.378  
Aditivo nº 77/2020 - 1.  
Valor Suprimido: R\$ 7.865,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).  
Data: 18/12/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: COOPERATIVA PIRACICABANA DE HORTICULTORES - COOPIHORT. – CNPJ nº 17.088.367/0001-01 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.000.019.  
Código Ajuste nº 2020.000.000.215.  
Contrato nº 198/2020.  
Proc. Admin.: nº 139.394/2019.  
Licitação: Chamada Pública nº 04/2019.  
Objeto: Aquisição de hortifrutis orgânicos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar.  
Valor: R\$ 59.636,03 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e três centavos).  
Prazo: de fevereiro a novembro de 2020.  
Data: 14/02/2020.

### DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2020.000.000.379  
Aditivo nº 198/2020 - 1.  
Valor Suprimido: R\$ 14.897,23 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).  
Data: 21/12/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBALTA. – CNPJ nº 01.916.756/0001-48 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.676  
Código Ajuste nº 2020.000.000.074  
Contrato: nº 67/2020.  
Proc. Admin.: nº 129.512/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro.  
Valor: R\$ 1.195.526,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

### DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2020.000.000.380.  
Aditivo nº 67/2020 - 2.  
Valor Suprimido: R\$ 690.080,84 (Seiscentos e noventa mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos).  
Data: 21/12/2020.

Contratada: ZRABRASIL COSMÉTICOS LTDA. – CNPJ nº 24.805.984/0001-46 (SEDEMA)  
Contrato nº 1774/2020.  
Proc. Admin.: nº 120.286/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 442/2020 – Ata de Registro de Preços nº 559/2020 (válida até 17/12/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de álcool em gel.  
Valor: R\$ 919,60 (Novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 18/12/2020.

Contratada: J.L. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELAS ME. – CNPJ nº 23.900.698/0001-05 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.791  
Código Ajuste nº 2020.000.001.289  
Contrato nº 1775/2020.  
Proc. Admin.: nº 153.894/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 519/2019 – Ata de Registro de Preços nº 695/2019 (válida até 26/12/2020).  
Objeto: Prestação de serviços de instalação de rede de proteção com fornecimento de material.  
Valor: R\$ 31.086,25 (Trinta e um mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 18/12/2020.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)  
Contrato nº 1776/2020.  
Proc. Admin.: nº 126.057/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 559/2019 – Ata de Registro de Preços nº 152/2020 (válida até 18/02/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 994,50 (Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.610.283/0001-88 (SAÚDE)  
Contrato nº 1777/2020.  
Proc. Admin.: nº 126.057/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 559/2019 – Ata de Registro de Preços nº 156/2020 (válida até 18/02/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2020.000.001.927  
Código Ajuste nº 2020.000.001.290  
Contrato nº 1778/2020.  
Proc. Admin.: nº 126.057/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 559/2019 – Ata de Registro de Preços nº 154/2020 (válida até 18/02/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812 – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMA)  
Código Licitação nº 2020.000.000.345  
Código Ajuste nº 2020.000.001.291  
Contrato nº 1779/2020.  
Proc. Admin.: nº 124.576/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 456/2020.  
Objeto: Aquisição de pontos de acesso WI-FI acompanhados de injetores POE.  
Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA. – CNPJ nº 01.296.582/0001-69 (SEMGOV)  
Contrato nº 1780/2020.  
Proc. Admin.: nº 119.742/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 434/2020.  
Objeto: Aquisição de calçados de segurança e cone de sinalização.  
Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: DGW BRASIL EIRELI ME. – CNPJ nº 26.168.566/0001-10 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 1781/2020.  
Proc. Admin.: nº 120.648/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 451/2019 – Ata de Registro de Preços nº 212/2020 (válida até 12/03/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.  
Valor: R\$ 5.540,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.002.058  
Código Ajuste nº 2020.000.001.292  
Contrato nº 1782/2020.  
Proc. Admin.: nº 128.006/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 538/2019 – Ata de Registro de Preços nº 332/2020 (válida até 06/05/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.  
Valor: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: FOR AVIATION ARTIGOS AERONÁUTICOS LTDA. – CNPJ nº 00.941.322/0001-35 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 1783/2020.  
Proc. Admin.: nº 121.437/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 421/2020.  
Objeto: Aquisição de materiais de EPI'S.  
Valor: R\$ 4.958,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.000.281  
Código Ajuste nº 2020.000.001.293  
Contrato nº 1784/2020.  
Proc. Admin.: nº 90.577/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 288/2020 – Ata de Registro de Preços nº 492/2020 (válida até 16/10/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos escolares.  
Valor: R\$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 21/12/2020.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SELAM)  
Contrato nº 1785/2020.  
Proc. Admin.: nº 111.806/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 386/2020.  
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.  
Valor: R\$ 1.324,00 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 21/12/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP. – CNPJ nº 54.835.574/0001-09 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 1569/2018.  
Proc. Admin.: nº 148.991/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 234/2018.  
Objeto: Prestação de serviços de recarga de extintores CO2.  
Valor: R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/12/2018.

### DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.569/2018 - 2.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez reais).  
Data: 23/12/2020.

Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.000.360  
Código Ajuste nº 2020.000.001.295  
Contrato nº 1789/2020.  
Proc. Admin.: nº 33.733/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2020.  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza de prédios escolares e administrativos, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.  
Valor: R\$ 23.148.248,28 (vinte e três milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/12/2020.



## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 194.867/2019

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o veículo oficial de Prefixo 735, placas FUC-2465, Chevrolet/S10 FD2, ano 2015, conduzido por servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme detalha o Boletim de Ocorrência n.º 2019.10162605740 B.O./PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que o servidor envolvido no acidente, não agiu com culpa, inexistindo qualquer infração administrativa, uma vez que estamos diante de um caso fortuito ou força maior.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 129.044/2018

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em em procedimento administrativo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do documento de fis. 09, do Processo Administrativo n.º 195.819/2015, bem como a participação de servidores públicos municipais no evento, além da inexistência de prejuízos ao erário, posto que o débito atacado encontra-se com a cobrança administrativa e judicial em curso.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSINATURA DE ATA  
PREGÃO N.º 115/2020 - PROCESSO N.º 4497/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.914.027/0001-31, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO MATERIAIS DE PVC - CONEXÕES. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 e 29 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2020  
PREGÃO N.º 105/2020 - PROCESSO N.º 4155/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são: Contratada: FORTHY – TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP. Objeto: Fornecimento de materiais de Liga de Cobre. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 126.155,85 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) Dotação do exercício 2021 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020. Assinatura: 17/12/2020.

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 23 de Dezembro de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Departamento de Finanças

Matrícula Carnê/N.º. Sequencial	Responsável Proprietário
40404	LUIZA SCHIAVON DE ABREU
-	JOSE RODRIGUES DE ABREU
72287	SANDRA LUCIA PEREIRA SILVA E OUTROS
107454	LOVINA PEREIRA SILVA
107454	MARCELA HELENA BORTOLETTO
107454	AMAURI JESUS CAMARGO
107454	MARIANA VITTI RODRIGUES DE CAMPOS
107454	AMAURI JESUS CAMARGO

## SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 22 Dezembro 2.020 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008194/202	DENISE DA COSTA LEMOS DO ROSARIO
008195/202	ANTONIO ALCIDES TAVARES
008196/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008197/202	NATALIA CAROLINE CAMARGO CUSTODIO
008198/202	ANA PAULA JOMAA RODRIGUES
008199/202	FINANCEIRA ALFA S/A - CFI
008200/202	MAIS LAR ENGENHARIA S/A
008201/202	RODINEI APARECIDO MELEGA
008202/202	ZILDA VILATORO BENTO
008203/202	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
008204/202	VICTOR BILATTO BOMBO
008205/202	ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO RECANTO JERIVÁS
008206/202	CLEITON JOSE TOZIN
008207/202	ANTONIO VALDEMAR TOSI
008208/202	BERTHA EMILIA STRIJKER
008209/202	MAIS LAR ENGENHARIA S/A
008210/202	MARCO ANTONIO BARBOSA
008211/202	9ª CORREGEDORIA AUXILIAR DE PIRACICABA/S
008212/202	JULIANA DEDINI OMETTO
008213/202	ANA LUCIA KASSOUF
008214/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008215/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008216/202	JACIANE QUEIROZ DOS SANTOS
008217/202	LUIZ CARLOS DE ANDRADE
008218/202	EMDHAP
008219/202	EMDHAP
008220/202	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS
008221/202	CARLITO A. DE CAMPOS
008222/202	RODRIGO ZATARIN
008223/202	DIDI ANTÔNIO SCANAGATTA
008224/202	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
008225/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
008226/202	EDILEUZA CUNHA VASCONCELOS
008227/202	JUCELIA ALVES DE LIMA
008228/202	JOSE ADEMIR GARCIA
008229/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008230/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008231/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008232/202	ARLINDO PINTO BATISTA

Despachos	Processo	Interessado
000213/201	000202/20	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES: "Concluído".
000807/201	000733/20	SANTOS BRUNELLI: "Concluído".
001066/201	001461/20	ADRIANA BASSI AVILA DE ARRUDA LIMA: "Indeferido".
001930/201	001461/20	FERNANDA GUTIERREZ CORREA: "Concluído".
006462/201	005039/20	RITA DE CASSIA DA SILVEIRA SORENSEN: "Indeferido".
007237/202	005003/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007760/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007958/202	004393/20	NATHALIA CRISTINA M V ROMÃO: "Deferido".
008008/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
008027/202	005307/20	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA: "Concluído".
008081/202	005347/20	EMDHAP: "Concluído".

## SINDICATO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Cimento e de Fibrocimento, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Janeiro de 2021, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Confederativa, com desconto sobre o 13º salário, mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença, o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembleia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quórum", a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital.

Piracicaba, 17 de Dezembro de 2020.  
Presidente – Milton Costa  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Grandes e Pequenas Estruturas; Construção Pesada; Olaria; Terraplanagem; Móveis; Pinturas e Decorações; Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de Fevereiro de 2021, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Confederativa, com desconto sobre o 13º salário, mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença, o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembleia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quórum", a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital.

Piracicaba, 17 de Dezembro de 2020.  
Presidente – Milton Costa

# Doe sangue! Doe vida!

**Local: Hemonúcleo de Piracicaba**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

**INFORMAÇÕES:**  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

